OF. GP. Nº 154/2022 São Jerônimo, 10 de junho de 2022.

Exmo. Sr.
Alan Ferreira Menezes
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto 056/2022, em anexo, o qual altera a Lei Municipal 4.081/2022.

Trata-se de ajuste carga horária do cargo de Atendente de Creche na contratação emergencial autorizada pela lei municipal 4.081/2022.

Por um equívoco, se fez constar 30h semanais, quando o correto é 40h semanais.

Sendo assim, estamos propondo o ajuste afim de regularizar a situação.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista importância do tema e a necessidade de contratação já descrita quando da aprovação da Lei 4.081/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento.

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2022.06.10 10:48:52 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 056, DE 10 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.081/2022 QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterada no quadro do artigo 1º da Lei Municipal 4.081, de 25 de maio de 2022, a carga horária para o cargo de Atendente de Creche, passando a ser 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053

Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2022.06.10 10:49:15 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS